



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO Nº. 05/2024

Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo Municipal em todo território do Município de Ibirapitanga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Administrador e Comerciante do Distrito de Itamarati **BENIGNO BISPO DOS SANTOS** na manhã do dia 17 de março de 2024;

CONSIDERANDO que seu Benigno Bispo é Pai de 04 Educadores do nosso Município e avô do Vereador Rarieles Junior;

CONSIDERANDO sua brilhante história de vida, seu legado de ética e exemplo de fé;

CONSIDERANDO seus relevantes serviços prestados a Comunidade do Distrito de Itamarati;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de **2 (dois)** dias no Município de Ibirapitanga em **Homenagem Póstuma** a **BENIGNO BISPO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Decreta Ponto Facultativo Municipal em todo território do Município de Ibirapitanga dia 18 de março de 2024, por motivo do falecimento de **BENIGNO BISPO DOS SANTOS**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 17 de março de 2024.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 002/2021

